



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei N°04/2022

**PROJETO DE LEI N° 04/2022 “Regulamenta o Parágrafo Único do art. 5° da Lei Federal n° 12.816/2013, que trata sobre o uso de veículos do transporte público municipal para transporte de estudantes da educação superior e o Parágrafo Único do art. 22 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE, que trata da responsabilidade do Poder Executivo Municipal pelo transporte de alunos que estudam fora do município e dá outras providências”.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Em razão do exposto, emito o parecer a essa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 04/2022, apresentado pelo Vereador, Daniel Nilson Sá Lima - PSB.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

a esta Comissão de Justiça e Redação, analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

Sala das Comissões, 14 de Março de 2022.

João Luiz Nogueira Pessoa  
**João Luiz Nogueira Pessoa**  
Relator

Francisco José Alves de Arruda  
**Francisco José Alves de Arruda**  
Presidente  A favor ( ) Contra

João Luiz Nogueira Pessoa  
**João Luiz Nogueira Pessoa**  
Secretário  A favor ( ) Contra

Ediomar de Carvalho Silva  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Membro  A favor ( ) Contra